Diário Oficial Eletrônico
Poder Executivo
Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 23 de Outubro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 253, Caderno I.

Decreto 617, de 23 de outubro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **RITA DE CASSIA WATSON DE SOUZA E CARVALHO DA SILVA** do cargo de Chefe de Divisão de Cálculos, Símbolo CC-VI, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 23 de outubro de 2026, 492 da Capitania de Ilhéus e 145 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR
Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Gestão

Decreto nº 618, de 23 de outubro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **FERNANDA ANDRADE SOUZA** para o cargo de Assessora da Subprocuradoria Geral Consultiva, Símbolo CC-V, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 23 de outubro de 2026, 492 da Capitania de Ilhéus e 145 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR
Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 621 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Comissão do Concurso Público Municipal, destinada ao planejamento, à coordenação e ao acompanhamento do Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Administração Direta e Indireta do Município de Ilhéus, revoga o Decreto nº 887, de 14 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 99, inciso I, alínea "*i*";

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Município de Ilhéus (IDEA nº 001.9.23485/2023), que estabelece o compromisso de realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos e assegura a participação do Ministério Público em todas as fases do processo seletivo;

CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 887, de 14 de outubro de 2025, de caráter técnico e consultivo, desenvolveu os estudos e levantamentos preliminares destinados à realização do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir colegiado com a atribuição

de coordenar e acompanhar diretamente a realização do concurso público;

CONSIDERANDO a importância de planejar e executar o certame de forma técnica e responsável, com observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da economicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Concurso Público Municipal, com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar o Concurso Público Municipal destinado ao provimento de cargos efetivos da Administração Direta e Indireta do Município de Ilhéus.

Art. 2º Compete à Comissão do Concurso Público Municipal:

I – elaborar o cronograma de execução do concurso público e mantê-lo atualiado;

II – consolidar o levantamento das necessidades de pessoal, considerando as leis de cargos e planos de carreira vigentes, e propor ao Prefeito o quadro de vagas;

III – analisar a minuta do edital;

IV – promover a interlocução com o Ministério Público do Estado da Bahia;

V – acompanhar a execução das etapas do certame;

VI – requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal as informações e os documentos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 3º A Comissão do Concurso Público Municipal será composta pelos seguintes representantes, titulares e suplentes:

I – Casa Civil: Paulo Queiroz dos Santos (titular) e Sócrates Mendes

Souza (suplente);

II – Secretaria Municipal de Gestão: Cristiano Tavares de Souza Carvalho (titular) e Elisangela da Silva Moura (suplente);

III – Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento: Fernando Augusto do Amaral Fernandes Filho (titular) e Antônio José Matos Moreira (suplente);

IV – Procuradoria-Geral do Município: Celso Vasques dos Reis Portella Filho (titular) e Ítallo Assunção Cavalcante (suplente);

V – Gabinete do Prefeito: Caio Garcia Pinto Coelho (titular) e Anselmo Duarte Brito dos Santos Júnior (suplente).

§ 1º A Comissão será presidida pelo representante titular da Casa Civil.

§ 2º Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos.

§ 3º A Comissão poderá convidar, sem direito a voto, representantes de outros órgãos e entidades da Administração Municipal, de órgãos de controle e especialistas em gestão de pessoas, orçamento ou concursos públicos, que possam contribuir para o aprimoramento dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á por convocação de seu Presidente.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Permanecem válidos os atos praticados pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 887, de 14 de outubro de 2025, cujos estudos, levantamentos, relatórios e demais documentos ficam transferidos à Comissão do Concurso Público Municipal.

Art. 7º A Comissão será extinta com a homologação do resultado final do

concurso público.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 887, de 14 de outubro de 2025.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, 23 de outubro de 2026.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR
Prefeito

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 019/2026

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ilhéus/BA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHÉUS – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.709/2014 e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Ordinária do CMDCA realizada em 23 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ilhéus, etapa preparatória da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as orientações expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente da Bahia – CECA/BA;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi previamente elaborado, analisado e aprovado pela Assembleia Geral Ordinária do CMDCA, em conformidade com as normativas e orientações dos órgãos competentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e determinar a publicação do Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ilhéus/BA, anexo a esta Resolução, para todos os fins de direito.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado pelo CMDCA constituirá o instrumento normativo orientador da organização, funcionamento, metodologia e deliberações da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Em observância à deliberação do Regimento Interno pela plenária do CMDCA, o mesmo não será submetido à discussão ou votação pela Plenária da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez

que sua aprovação ocorreu previamente em Assembleia.

Art. 4º A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá dar ampla divulgação ao Regimento Interno junto aos participantes do processo conferencial.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhéus/BA, 23 de outubro de 2026.

CHARLES SANTOS
Presidente do CMDCA/Ilhéus

Portaria nº 424, de 22 de outubro de 2026

Autoriza a cessão de servidor público para a Câmara Municipal de Ilhéus/BA.

O **Prefeito do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Fica cedido à Câmara Municipal de Ilhéus o servidor público municipal **ELINALDO SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Cuidador, matrícula nº 21564, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 22 de outubro de 2026, 492 da Capitania de Ilhéus e 145 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR
Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Gestão

Diário Oficial Eletrônico
Poder Executivo
Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 23 de Outubro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 253, Caderno I.

Portaria n. 425, de 23 de outubro de 2026

Designa gestor, fiscal de contratos e fiscal substituto no âmbito da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n° 16/2025, publicado em 01 de janeiro de 2025 e as atribuições do cargo, que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município de Ilhéus- LOMI e todas as suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo descritos, para atuarem como Gestor, Fiscal de Contratos e Fiscal Substituto, tendo como finalidade fiscalizar a execução do contrato administrativo referente à empresa **ITAOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO,** inscrita no CNPJ de nº 96.843.081/0001-60, no qual trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS NO REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS UNIDADES MÓVEIS (AMBULÂNCIAS) E AS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA.**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO
SONILDA SANTANA DE MELLO	GESTOR DE CONTRATO	Nº 131/2022S
IGOR SERGIO DA SILVA	FISCAL DE CONTRATO	
ITANA SAMPAIO SOUZA DE QUEIROZ	FISCAL SUBSTITUTO	

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2025, 491º da Capitania de Ilhéus e 144º de elevação à cidade.

SONILDA SANTANA DE MELLO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT 126/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 065/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15126/2026

O MUNICÍPIO DE ILHÉUS – BA, através da Secretaria Municipal de Turismo, torna pública a contratação: Inexigibilidade nº 065/2026, Contratante: Município de Ilhéus - BA, **CNPJ 13.672.597/0001-62;** Contratado **GRANOLA PRODUÇÕES LTDA -** CNPJ: 00.976.218/0001-86, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, n° 2487, Edf. Fernadez Plaza Sala 1114 – Parque Bela Vista – Salvador - BA - CEP: 40.280-000, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA, BANDA BELL MARQUES, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES DO EVENTO “VIRADA ILHÉUS 2027" NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS-BA, para a execução do referido objeto, será pago conforme estabelecido no Termo de Referência do processo administrativo, observando-se os dispositivos da Lei 14.133/2021, na sua redação atual, no que cabe à contratação supracitada. Assinatura: 22 de outubro de 2026. Valor: R$900.000,00 (novecentos mil reais); Vigência: 06 (seis) meses, Ilhéus - BA, 22 de outubro de 2026.

MAURÍCIO MOURA TAVARES.
Secretário Municipal de Turismo.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 083/2025S	
Contratante	**A PREFEITURA MUNICIPALDE ILHÉUS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHÉUS CNPJ 08.663.203/0001-70**
Contratado(s)	CLARA K IBIAPIANO SERVIÇOS MEDICOS LTDA 58.108.071/0001-92
Objeto	o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos para o exercício das funções previstas no termo de referência do edital do credenciamento público n° 002/2025, para a atuação nas unidades de saúde vinculadas á secretaria municipal de saúde de Ilheus-ba.
Valor global	Estima-se para o contrato o valor mensal de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global anual estimado de R$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos reais). Pelo periodo de 12(doze) meses.
Vigência	**DATA DE INÍCIO** em **18/09/2026 TERMINO 17/09/2027**
Data de Assinatura	Ilhéus, 18 de SETEMBRO de 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Diante do parecer jurídico emitido, reconheço, **HOMOLOGO** e **RATIFICO** o presente termo para que surtam seus efeitos legais em face do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13169/2026**, reconhecendo a situação de contratação direta por dispensa de licitação, cuja favorecida **L & L AUTO PECAS E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 10.013.544/0001-41**, tendo por objeto **prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículo automotor - FORD RANGER XLCD2D4M, PLACA TGU2H21, ANO FABRICAÇÃO 2025 / MODELO 2026 -** da Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus, no **VALOR de 10.304,76 R$** (Dez mil e trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos) para a execução do referido objeto, será pago conforme estabelecido no termo de referência do processo administrativo, observando-se os dispositivos da **LEI N.º 14.133/2021** e do **DECRETO MUNICIPAL N.º 269/2025**, no que cabe à contratação supracitada.

Ilhéus / Ba, 14 de outubro de 2026.

SONILDA SANTANA DE MELLO
Secretária Municipal de Saúde